

Decreto-Lei nº 45 MEN 3227

Dispõe sobre a criação de escola rural

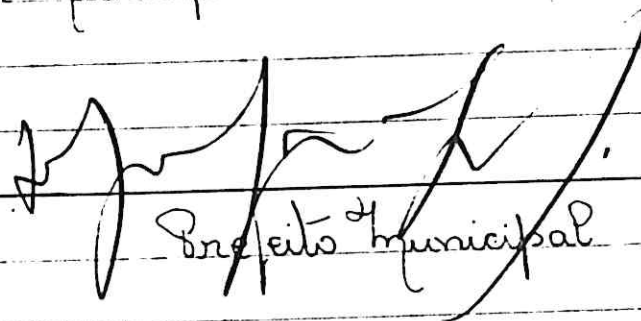
O Prefeito Municipal de Itabirito, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º I, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, decreta:

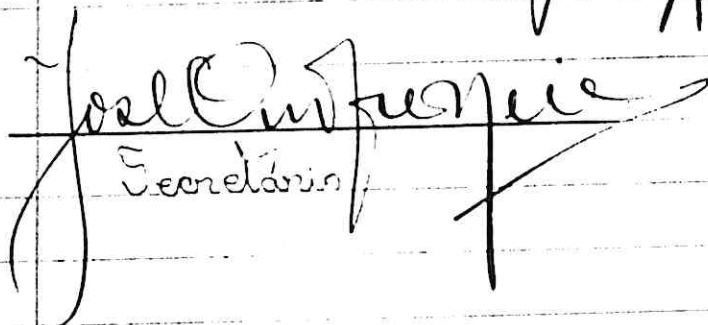
Art. 1.º - Fica criada neste município, uma escola rural denominada "Dionísio Vaz de Sá", no povoado de "mata" distrito de Bação.

Art. 2.º - A despesa correrá por dotação orçamentária.

Art. 3.º - Transcorridas as disposições em contrário, entrará este decreto-lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de dezembro de 1946.


Prefeito Municipal


Secretário